



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO CREA Nº 001/2019.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA/ACRE pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Isaura Parente, nº 3.085 – Estação Experimental – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.403/0001-20, neste ato representado por sua Presidenta Carmina Luzia Silva Pinheiro, torna público o presente Edital de licitação PÚBLICA, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA” para alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio do CREA/AC mediante Leiloeira Pública Oficial Sra. **Maria de Fátima Alves de Sá**, matrícula nº 003/2005 JUCEA/AC, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, Decreto Federal 21.981/32.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Leilão é a alienação de bens do CREA/AC consistente de veículos, equipamento de informática, mesas, cadeiras, armários em aço, conforme detalhamento contido no Anexo I deste Edital.

2. LOCAL DATA E HORA DO LEILÃO

2.1. **DATA: 04 de Julho de 2019 (quinta-feira) às 09:00 HORAS.**

2.2. **LOCAL: Auditório da sede do CREA/AC, Rua Isaura Parente, nº 3.085 – Bairro Tangará Rio Branco/AC.**

3. DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1. Os bens objeto do presente leilão estarão a disposição dos interessados para visita e exame, a partir do dia 24/06/2019 à 03/07/2019 até o dia 03/07/2019 das 08:00 as 13:00 horas nas dependências do CREA/AC sito à Rua Isaura Parente, 3.085 – Tangará – na cidade de Rio Branco/AC.

3.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposições.

4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, a leiloeira, nem ao CREA/AC, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

5.1. Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do CREA/AC, estagiários, prestadores de serviços e etc, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

6. DOS LANCES

6.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final da Lei nº 8.666/93).

6.3. Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando o pregão pela relação constante no Anexo I;

6.4. A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances; A leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

6.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, à vista, após a batida do martelo da Leiloeira, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Os bens serão vendidos **À VISTA**, considerado se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, desde que o CREA/AC, adjudique a proposta ofertada.

7.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoa Jurídica: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

7.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original;

7.4. O leiloeiro é soberano nas decisões acerca das condições das vendas, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado (s) lote (s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

8. PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

8.1. O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), em moeda corrente do país, através de crédito bancário identificado pela Leiloeira.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ – CPF 233.492.392-34 – BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA Nº 5790-8 – CONTA CORRENTE Nº 150.050-3.

8.2. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial;

8.3. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, correspondente para bens de uso o percentual sobre o valor da venda de 3,4%;

8.4. Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

8.5. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do art. 64 § 2º da Lei 8.666/93.

8.6. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do CREA/AC de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo Diploma.

9. ENTREGA DOS BENS

9.1. A entrega dos bens arrematados será efetuada pelo CREA/AC, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a leiloeira emitirá uma Nota de venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado;

9.2. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

10. FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DO BEM

10.1. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota da Venda. Findo o prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a título de armazenagem, a ser recolhido ao CREA/AC, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 13:00 horas.

10.3. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante;

10.4. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize;

10.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC

11.1. A transferência de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de transferência, ocorrerá por conta do arrematante comprador, inclusive débitos com licenciamento e taxas em atraso, IPVA proporcional à data do Leilão, etc.;

11.2. Os veículos vendidos como sucatas não poderão ser remontados e em hipótese alguma, circularem em vias públicas, vez que estarão sem placa, com o número CHASSIS (VIN) recortados, assim como todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados;

11.3. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer LOGOMARCA elemento que identifique o veículo como pertencente ao CREA/AC após a concretização da alienação.

12. DA ATA DO LEILÃO

12.1. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

12.2. Após o fechamento de cada lote, o arrematante e os sucessores de lances do lote em questão deverão assinar o formulário de arrematação.

13. PENALIDADES

13.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo Único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar em razão da vantagem oferecida”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

13.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a qual será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao CREA/AC ou a Leiloeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.2. Interposto o recurso será comunicado por publicação do Diário Oficial da União para que demais licitantes possam, se houver interesse, impugnar em igual prazo. Findo esse período, o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Comissão de Alienação do CREA/AC.

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender fazer uma reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão apresentar por escrito.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. O CREA/AC poderá, no interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo, ou em partes, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante o direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação do Leilão no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de alienação do CREA/AC e pela Leiloeira;

16.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

16.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

16.5. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

16.6. O CREA/AC reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo, ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos;

16.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I contendo a relação dos bens que serão leiloados com os respectivos valores.

16.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Acre, por mais privilegiado que seja, ou que venha a se tornar.

17. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS

17.1. Para retirada de cópia do Edital, bem como para qualquer informação referente ao presente catálogo, os interessados poderão manter contato com a Comissão de alienação do CREA/AC, ou pelo seu email: fatima.saleiloes@gmail.com ou WWW.saleiloes.com.br para download do edital e/ou fotos.

17.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceda a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Rio Branco-Ac, 12 de junho de 2019.

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO
Presidenta do Crea/AC

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ
Leiloeira Oficial
Matric. 003/2005

ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	AC	AVALIAÇÃO	
01	HONDA CG 125 CARGO ES RENAVAL 00194912949	NAD 8199	9C2JC41409R002402	09/09	BRANCA	JC41E49002402	CONSERVADO	AC	2.100,00	
	Monitor 15 polegadas AOC 806 INSERVÍVEL 04/03/2009									10,00
	Monitor 15 polegadas AOC 807 INSERVÍVEL 04/03/2009									10,00
	Monitor 15 polegadas AOC 809 INSERVÍVEL 04/03/2009									10,00
	Monitor 15 polegadas AOC 810 INSERVÍVEL 04/03/2009									10,00
	Monitor 15 polegadas AOC 811 INSERVÍVEL 04/03/2009									10,00
	CONJUNTO CPU E MONITOR DELL E AOC 914 INSERVÍVEL 16/08/2010									15,00
	TELEFONE INTELBRAS 564 INSERVÍVEL 02/07/2003									2,00
	TELEFONE INTELBRAS 748 INSERVÍVEL 19/07/2007									2,00
	TELEFONE ELGIN 1262 INSERVÍVEL 12/02/2015									2,00
	TELEFONE INTELBRAS 750 INSERVÍVEL 19/07/2007									2,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

CENTRAL TELEFONICA DIGISTAR 967 INSERVÍVEL 06/01/2011	30,00
ROTEADOR D-LINK 800 INSERVÍVEL 01/08/2008	3,00
NOBREAK 600VA TS SHARA 1030 INSERVÍVEL 12/09/2012	4,00
NOBREAK 1200VA SMS 950 INSERVÍVEL 28/09/2010	5,00
NOBREAK 600VA TS SHARA 1029 INSERVÍVEL 12/09/2012	3,00
NOBREAK 1200VA ECOPOWER 1065 INSERVÍVEL 01/04/2013	5,00
NOBREAK 1200VA ECOPOWER 1066 INSERVÍVEL 26/04/2013	4,00
NOBREAK 500VA SMS 1034 INSERVÍVEL 12/09/2012	3,00
NOBREAK 1400VA SMS 948 INSERVÍVEL 28/09/2010	5,00
NOBREAK 700VA SMS 764 INSERVÍVEL 04/04/2008	6,00
NOBREAK 700VA SMS 767 INSERVÍVEL 04/04/2008	5,00
NOBREAK 1200VA SMS 1290 INSERVÍVEL 11/09/2015	4,00
ESTABILIZADOR ZANDONI 520 INSERVÍVEL 29/04/2003	5,00
NOBREAK 1400VA INFINIUM 744 INSERVÍVEL 22/06/2007	6,00
NOBREAK 700VA SMS 776 INSERVÍVEL 01/04/2008	5,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 154 INSERVÍVEL 01/05/1986	1,00
SCANNER HP 955 INSERVÍVEL 10/10/2010	2,00
DATA SHOW SONY 882 INSERVÍVEL 10/10/2009	8,00
CPU SEMP TOSHIBA 802 INSERVÍVEL 04/03/2009	2,00
CPU SEMP TOSHIBA 803 INSERVÍVEL 04/03/2009	2,00
CPU SEMP TOSHIBA 804 INSERVÍVEL 04/03/2009	2,00
CPU TAC 844 INSERVÍVEL 01/12/2009	2,00
CPU MEGAWARE 992 INSERVÍVEL 22/12/2011	2,00
CPU TAC 1057 INSERVÍVEL 26/03/2013	2,00
CPU PHILCO 1272 INSERVÍVEL 15/04/2015	2,00
IMPRESSORA HP 1041 INSERVÍVEL 27/09/2012	2,00
CPU E MONITOR XTA E AOC 912 BOM 16/08/2010	30,00
MONITOR E CPU AOC E INTEL 890 BOM 01/03/2010	30,00
IMPRESSORA HP 755 INSERVÍVEL 22/11/2007	2,00
CAMERA DIGITAL SONY 825 INSERVÍVEL 01/07/2009	1,00
CAMERA DIGITAL FUGIFILM 945 INSERVÍVEL 28/09/2010	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

	CAMERA DIGITAL FUGIFILM 946 INSERVÍVEL 28/09/2010	1,00
	MONITOR LG 672 INSERVÍVEL 01/09/2005	2,00
	TOTAL GERAL LOTE 01	2.360,00

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	AC	AVALIAÇÃO	
02	HONDA CG 125 CARGOES. RENAVAL 00195175620	NAE 4830	9C2JC4140AR000359	09/10	BRANCA	JC41E4A000359	CONSERVADO	AC	2.100,00	
	IMPRESSORA PORTATIL HP 1051 BOM 26/03/2013								40,00	
	IMPRESSORA PORTATIL HP 1053 BOM 26/03/2013								40,00	
	IMPRESSORA PORTATIL HP 1054 BOM 26/03/2013								40,00	
	IMPRESSORA PORTATIL HP 1055 BOM 26/03/2013								40,00	
	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPREINGER 780 INSERVÍVEL 19/05/2008								50,00	
	AR CONDICIONADO 12000 BTUS KOMECO 892 INSERVÍVEL 01/04/2010								50,00	
	AR CONDICIONADO 18000 BTUS CARRIER 545 INSERVÍVEL 01/07/2003								80,00	
	AR CONDICIONADO CARRIER 546 INSERVÍVEL 17/10/2005								80,00	
	BOMBA D'ÁGUA SCHNEIDER 365 INSERVÍVEL 01/06/1996								15,00	
	BEBEDOURO SMALTEC 233 INSERVÍVEL 01/03/1995								5,00	
	ROTEADOR LINKSYS ROT 876 INSERVÍVEL 28/01/2010								0,50	
	ROTEADOR D-LINK 1082 INSERVÍVEL 31/03/2014								0,50	
	ROTEADOR D-LINK 1083 INSERVÍVEL 01/03/2014								0,50	
	ROTEADOR TP-LINK 966 INSERVÍVEL 01/11/2010								0,50	
	HUB SWINTCH 8 PORTAS ENCORE 1077 INSERVÍVEL								2,00	
	ROTEADOR D-LINK INSERVIVEL 1078								0,50	
	ROTEADOR D-LINK INSERVIVEL 965								0,50	
	ROTEADOR D-LINK INSERVIVEL 1081								0,50	
	ROTEADOR D-LINK INSERVIVEL 875								0,50	
	NETBOOK LG 937 BOM								50,00	
	IMPRESSORA HP 984 INSERVÍVEL 09/08/2011								15,00	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 994 INSERVÍVEL 26/12/2011								100,00	
		TOTAL GERAL LOTE 02								2.711,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	AC	AVALIAÇÃO	
03	SEMI-REBOQUE R TEXAS R 400 M	MZX 3690	9 A 9T1400MYFCH9223	00	Cinza		BOM	AC	1.000,00	
	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO S/M 1210 INSERVÍVEL 28/08/2014									30,00
	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO CASTOFAR 345 INSERVÍVEL 01/06/1996									20,00
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1229 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1230 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1232 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1233 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1234 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1237 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1255 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1238 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1246 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO 1203 INSERVÍVEL 01/09/2014									5,00
	BEBEDOURO BEJEL 573 BOM 01/07/2003									80,00
	BEBEDOURO ESMALTEC 813 BOM 13/03/2009									100,00
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1250 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1247 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	DESCANSO DE PÉ MULTILASER 1253 INSERVÍVEL 28/08/2014									0,50
	CADEIRA GIRATORIA PRETA INSERVÍVEL 1210									5,00
	CADEIRA GIRATORIA PRETA INSERVÍVEL 1218									5,00
	POLTRONA DIRETOR CINZA S/P									10,00
	CADEIRA GIRATORIA AZUL INSERVÍVEL 536									5,00
	CADEIRA GIRATORIA AZUL INSERVÍVEL 527									5,00
	CADEIRA GIRATORIA AZUL INSERVÍVEL 533									5,00
	CADEIRA GIRATORIA PRETA INSERVÍVEL 1223									5,00
	CADEIRA GIRATORIA PRETA INSERVÍVEL 1198									5,00
	POLTRONA DIRETOR AZUL S/P									7,00
	CADEIRA GIRATORIA AZUL INSERVÍVEL 1224									5,00
	CADEIRA GIRATORIA AZUL INSERVÍVEL 792									5,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação

CADEIRA GIRATORIA AZUL INSERVÍVEL 1201	5,00
APRELHO DE TV 29 POLEGAS LG 487 BOM	30,00
BALCÃO EM MADEIRA INSERVIVEL	2,00
CADEIRA FIXA COM BRAÇO AZUL 1138/1141	5,00
CADEIRA FIXA COM BRAÇO AZUL S/P	3,00
NOBREAK 1298 INSERVIVEL	2,00
CADEIRA GIRATORIA INSERVIVEL 528	5,00
CADEIRA GIRATORIA INSERVIVEL 535	5,00
FOGÃO DE 4 BOCA 495 BOM	100,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 631 INSERVÍVEL	20,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 633 INSERVÍVEL	20,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 645 INSERVÍVEL	20,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 637 INSERVÍVEL	20,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 638 INSERVÍVEL	20,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 634 INSERVÍVEL	10,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 632 INSERVÍVEL	10,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 963 INSERVÍVEL	10,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 646 INSERVÍVEL	15,00
LONGARINA PARA AUDITORIO MARCA CASTOFAR 636 INSERVÍVEL	20,00
TOTAL GERAL LOTE 03	1.625,00

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	AC	AVALIAÇÃO
04	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX RENAVAM 00958991073	DJP 7837	9BD15802786082947	2008:	PRETA	146E1011*8016588*	CONSERVADO	AC	6.000,00
05	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX RENAVAM 00958997349	DJP 7898	9BD15802786083003	2008:	PRETA	146E1011*8016600*	CONSERVADO	AC	7.000,00
TOTAL GERAL DOS LOTES 01,02,03,04 E 05									19.696,00

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO
Presidenta do Crea/AC

Rio Branco-Ac, 12 de junho de 2019.
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ
Leiloeira Oficial
Matic. 003/2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC
Comissão Permanente de Licitação